



**ED. Nº 899/2017 ANO IV PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro  
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima  
Vereador – José Divino Francisco da Silva  
Vereador – Leonardo Corniani Dias  
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva  
Vereador – Neife José Garcia  
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

PORTARIA Nº 441, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre o pedido de demissão do (a) servidor (a) público (a) municipal que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 3906/2017 o (a) qual solicita a exoneração a pedido do (a) servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar a pedido**, o (a) Sr. (a) **Silvia Maria Fernandes Inácio**, portador (a) do CPF nº 958.462.121-15, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cozinha, Classe A, Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 25 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica em vacância o cargo de Auxiliar de Cozinha – Bela Alvorada, anteriormente ocupado pela servidora acima citada, conforme Art. 40 da Lei Complementar nº 020/2006.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 453, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) público (a) municipal que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 032/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, o (a) Sr. (a) **Regiane Garcia de Souza**, portador (a) do CPF nº 050.049.211-56, para o cargo de provimento comissionado de **Procurador Jurídico, DAS – I**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 454, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Inciso III do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 15 de Dezembro de 2014, conceder prorrogação por mais sessenta dias de Licença Maternidade à servidora **Simone Frigo Schio**, CPF nº 022.245.531-45, Mat.772, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 22 de outubro a 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de outubro de 2017.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 455, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) público (a) municipal que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 032/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, o (a) Sr. (a) **Natalia Martins Teixeira**, portador (a) do CPF nº 387.914.118-58, para o cargo de provimento comissionado de **Chefe de Setor, DAS – 6**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a partir de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017 PROCESSO SELETIVO**

O Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 340/2017, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Laudo Médico;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de endereço atualizado.

m) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS;

n) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Paraíso das Águas/ MS, 31 de outubro de 2017.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLAS	NOME DOS CANDIDATOS
20º	TAIZA FERREIRA PEREIRA
21º	SIMÃO ANTONIO GAIO

**Despacho do Ordenador de Despesas**

A ordenadora de Despesas Nayara Spindola Francisco, Diretora Geral, autoriza a aquisição de material de informática para atender as necessidades do SAAE de Paraíso das Águas com a empresa MARLON CORREA MARTINS JUNIOR - ME CNPJ 20.234.925/0001-04, com um valor global de R\$ 812,80 (Oitocentos e doze Reais e oitenta Centavos), referente a Dispensa de Licitação nº 25/2017, Processo nº 38/2017, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 18 de Outubro de 2017.

Nayara Spindola Francisco  
Diretora Geral

**DECRETO Nº 351, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Decreta Facultativo o Ponto dos Servidores Municipais na data que menciona e dá outras providências.**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Facultativo o ponto dos Servidores no dia 03 de Novembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 31 de Outubro de 2017.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA,**  
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

**DECRETO Nº. 352, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Regulamenta a concessão de adicional de insalubridade e de periculosidade aos servidores público da administração direta e indireta do Poder Público Municipal, e dá outras providências”.**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade previstas no Art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 032/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Adicional de Insalubridade/Periculosidade será devido aos servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas.

**Art. 2º** O pagamento do adicional está condicionado ao resultado do Laudo Técnico Pericial, elaborado por profissional com especialização em medicina do trabalho, ou de engenheiro ou de arquiteto com especialização em segurança do trabalho.

§ 1º O adicional será devido ao servidor exposto de maneira habitual ou permanente.

§ 2º No caso do servidor estar submetido a condições insalubres ou perigosas em período de tempo que não configure exposição habitual, mas em período de tempo que configure o direito ao adicional conforme os Anexos e Tabelas das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978, prevalecerá o direito ao recebimento do respectivo adicional.

**Art. 3º** O Adicional de Insalubridade/periculosidade corresponde aos percentuais de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), de acordo com os graus mínimo, médio ou máximo, estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 032/2016, Art. 26, calculados sobre o valor de referência do Município.

**Art. 4º** Os adicionais não serão pagos aos servidores que:

I – no exercício de suas atribuições, fiquem expostos aos agentes nocivos à saúde apenas em caráter esporádico ou ocasional;

II – estejam distantes do local ou deixem de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.

**Art. 5º** Aos servidores que exerçam atividades em que ocupem função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, serão pagos os Adicionais de Insalubridade somente mediante Laudo Técnico Individual, desde que atendidas as características de habitualidade na exposição ao risco.

**Art. 6º** Para a concessão dos adicionais de insalubridade/periculosidade, deverá ser considerada a jornada de trabalho integral do servidor em 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo único** O servidor que possuir mais de um vínculo de jornada laborativa, o valor do adicional de insalubridade/periculosidade, ficará limitado ao valor correspondente de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 7º** Para efeito de pagamento de adicionais retroativos é devido a partir do Laudo Pericial vigente e seja respeitada a prescrição legal de 5 anos, devendo o valor apurado ser pago em parcela única, mediante a concordância do valor pelo servidor.

**Art. 8º** A qualquer tempo, cessada a exposição ao risco que deu origem ao pagamento do adicional, ou em caso de mudança de lotação do servidor, a Chefia imediata deverá comunicar o Departamento de Recursos Humanos, para a suspensão do pagamento do adicional.

**Art. 9º** O servidor que fizer jus aos dois adicionais deverá optar por um deles, sendo vedada a percepção cumulativa dos mesmos.

**Art. 10** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas – MS, 31 de outubro de 2017.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 111/2017**  
**Processo nº 3111/2017**

**ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das

Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.**

#### Empresas Vencedoras

**BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 03.321.370/0001-19, VENCEDORA DOS ITENS 14, 26 E 32 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.010,80 (DOIS MIL E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 24.595.557/0001-80, VENCEDORA DO ITEM 03 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS),

**DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 10.396.394/0001-00, VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 06, 18 E 19 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 9.886,10 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS),

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 26.457.348/0001-04, VENCEDORA DOS ITENS 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 E 30 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 6.126,90 (SEIS MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS),

**RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 11.352.270/0001-88, VENCEDORA DOS ITENS 07, 15, 16 E 29 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.535,00 (DOIS MIL E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 26.396.672/0001-51, VENCEDORA DO ITEM 09 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 176,00 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

Paraíso das Águas – MS, 30 de outubro de 2017.

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial 115/2017**  
**Processo 3795/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por

Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N.º 464/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS E EQUIPAMENTO PARA MONTAGEM DOS ENFEITES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA**, a data para abertura das propostas é 14 de novembro de 2017, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico [www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Portal da Transparência.

Paraíso das Águas – MS, 31 de outubro de 2017.

Danner Siena  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial 116/2017**  
**Processo 3625/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N.º 464/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ABASTECIMENTO EM BOMBA – NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS**, a data para abertura das propostas é 14 de novembro de 2017, às 13:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico [www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Portal da Transparência.

Paraíso das Águas – MS, 31 de outubro de 2017.

Danner Siena  
Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro, Paraíso das Águas/MS

Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / FMAS / FMS / SAAE

## Decreto Orçamentário nº 343 / 2017

### Abre Crédito Suplementar por Remanejamento e Anulação Parcial de Dotações orçamentárias,

#### JUSTIFICATIVA:

Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

O(a) Prefeito(a) Municipal de Paraíso das Águas, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 221 de 22/12/2016,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias discriminadas abaixo:

**02.001 - Gabinete do Prefeito**

[www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br)

Telefone: 067 3248 1040

Página 3 de 11

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.390,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.898,72
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00
	<hr/>
	15.588,72

**02.002 - Assessoria Jurídica**

03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	630,00
	<hr/>
	630,00

**02.003 - Controladoria Geral**

04.124.0002.2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.384,80
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	11.850,00
	<hr/>
	13.234,80

**03.001 - Departamento de Administração**

04.122.0003.2005 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.250,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.777,94
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.893,95
	<hr/>
	19.281,89

**03.002 - Departamento de Finanças**

04.123.0003.2006 - Manutenção do Departamento de Finanças	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
	<hr/>
	1.800,00

Página 1 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
 Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro, Paraíso das Águas/MS

Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / FMAS / FMS / SAAE

**Decreto Orçamentário nº 343 / 2017**

11.331.0003.2009 - Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	280,00
	<hr/>
	280,00

**04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

08.244.0011.2042 - Programa Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.416,88
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.304,50
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra-Orçamentária)	197,87
	<hr/>
	4.919,25
08.244.0011.2060 - Programa Passagens	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	270,00
	<hr/>
	270,00
08.244.0011.2119 - Manutenção do CREAS - Centro Especializado de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	273,69

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
	<hr/>
	4.702,17
<b>05.001 - Departamento de Ensino Escolar</b>	
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	265,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.680,00
	<hr/>
	10.945,00
12.361.0005.2016 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	52.647,87
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.694,69
	<hr/>
	100.342,56
<b>05.002 - Departamento de Cultura</b>	
13.392.0007.2030 - Manutenção das Atividades de Cultura	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	758,72
	<hr/>
	758,72
27.813.0007.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.331,00
	<hr/>
	92.331,00
<b>05.003 - Departamento de Esporte e Lazer</b>	
27.812.0006.2024 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes e Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.196,00
	<hr/>
	7.196,00
<b>06.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>	
10.122.0010.2031 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00

Página 2 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
 Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro, Paraíso das Águas/MS

Exercício: 2017

Entidades Seleccionadas: PREF / FMAS / FMS / SAAE

### Decreto Orçamentário nº 343 / 2017

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.179,54
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	793,70
	<hr/>
	44.973,24
10.301.0010.1042 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
	<hr/>
	5.600,00
10.301.0010.2032 - Manutenção das Unidades de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	145,69
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra-Orçamentária)	150,00
	<hr/>
	6.295,69
10.301.0010.2105 - Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	33.807,69
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.441,32

	51.249,01
10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	959,23
	959,23
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana</b>	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.045,80
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.240,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.094,90
	13.380,70
04.451.0004.1056 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Próprios Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.612,94
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.540,79
	9.153,73
15.452.0004.2111 - Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.246,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.497,00
	6.743,00
17.512.0004.1010 - Implantação do Aterro Sanitário	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.789,31
	23.789,31
26.782.0004.1003 - Construção e Reforma de Pontes, Mata-Burros e Bueiros	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	231.843,37
	231.843,37
26.782.0004.2010 - Manutenção de Estradas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	68.316,42
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.370,28
	101.686,70

Página 3 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
 Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro, Paraíso das Águas/MS

Exercício: 2017

Entidades Seleccionadas: PREF / FMAS / FMS / SAAE

## Decreto Orçamentário nº 343 / 2017

### 08.001 - Secretaria de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento

04.122.0004.2090 - Gestão das Atividades do Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.948,40
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.798,35
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	13.590,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.040,00
	47.376,75

### 13.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

08.243.0011.2102 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.520,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	6.520,00

08.244.0011.2095 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.885,00
	<hr/>
	2.885,00

**16.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

17.512.0014.2113 - Gestão das Atividades do SAAE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	994,69
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	419,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.060,42
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.290,00
	<hr/>
	34.764,11

**Total Geral de Suplementações ...: 859.499,95**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**02.003 - Controladoria Geral**

04.124.0002.2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	313,95
	<hr/>
	313,95

**03.002 - Departamento de Finanças**

04.123.0003.2006 - Manutenção do Departamento de Finanças	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.675,94
	<hr/>
	2.675,94

**04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

08.244.0011.2042 - Programa Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	317,87

Página 4 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
 Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro, Paraíso das Águas/MS

Exercício: 2017

Entidades Seleccionadas: PREF / FMAS / FMS / SAAE

**Decreto Orçamentário nº 343 / 2017**

	<hr/>	467,87
08.244.0011.2119 - Manutenção do CREAS - Centro Especializado de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil		273,69
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		200,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		228,48
	<hr/>	702,17
08.244.0011.2120 - Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF-SCFV)		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		4.000,00
	<hr/>	4.000,00

**05.001 - Departamento de Ensino Escolar**

12.122.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil		1.649,80
	<hr/>	1.649,80

12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	59.613,06
	<hr/>
	59.613,06
12.361.0005.2016 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.087,59
	<hr/>
	13.087,59
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	28.703,65
	<hr/>
	28.703,65
<b>05.002 - Departamento de Cultura</b>	
13.392.0007.2030 - Manutenção das Atividades de Cultura	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	758,72
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	<hr/>
	3.758,72
27.813.0007.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	67.000,00
	<hr/>
	67.000,00
<b>05.003 - Departamento de Esporte e Lazer</b>	
27.812.0006.1030 - Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.185,96
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	90.352,32
	<hr/>
	106.538,28
27.812.0006.2024 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes e Lazer	
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra-Orçamentária)	3.814,06
	<hr/>
	3.814,06
<b>06.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>	
10.122.0010.2031 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	

Página 5 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
 Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro, Paraíso das Águas/MS

Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / FMAS / FMS / SAAE

### Decreto Orçamentário nº 343 / 2017

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	793,70
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.156,24
	<hr/>
	1.949,94
10.301.0010.2032 - Manutenção das Unidades de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.295,69
	<hr/>
	6.295,69
10.301.0010.2105 - Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.945,54
	<hr/>
	6.945,54
10.302.0010.2104 - Apoio a Gestão Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	292.339,50
	<hr/>
	292.339,50



**07.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana**

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.330,13
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.717,23
	<hr/>
	4.047,36
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Const. de Meio-Fio	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	160.200,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.527,17
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	22.673,90
	<hr/>
	185.401,07
15.452.0004.2111 - Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	970,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.450,00
	<hr/>
	2.420,00
17.512.0004.1010 - Implantação do Aterro Sanitário	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.340,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	6.715,65
	<hr/>
	12.055,65
26.782.0004.2010 - Manutenção de Estradas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	280,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
	<hr/>
	6.780,00

**08.001 - Secretaria de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento**

04.122.0004.2090 - Gestão das Atividades do Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.590,00
	<hr/>
	13.590,00
18.541.0009.2118 - Implantação e Manutenção do Viveiro Municipal	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	541,00
	<hr/>
	541,00

Página 6 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
 Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro, Paraíso das Águas/MS

Exercício: 2017

Entidades Seleccionadas: PREF / FMAS / FMS / SAAE

**Decreto Orçamentário nº 343 / 2017****13.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania**

08.244.0011.2095 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45,00
	<hr/>
	45,00

**16.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

17.512.0014.2113 - Gestão das Atividades do SAAE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27.479,42
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	7.284,69
	<hr/>
	34.764,11

**Total de Reduções ....: 859.499,95**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Paraíso das Águas/MS, 05 de Setembro de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Página 7 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro, Paraíso das Águas/MS

Exercício: 2017

Entidades Seleccionadas: PREF / FMAS

## Decreto Orçamentário nº 345 / 2017

### Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro,

#### JUSTIFICATIVA:

Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 221 de 22/12/2016,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias discriminadas abaixo:

#### 04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0011.2042 - Programa Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	146,15
	146,15
08.244.0011.2120 - Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF-SCFV)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.047,22
	2.047,22

#### 07.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana

04.451.0004.1056 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	27.402,85
	27.402,85

**Total Geral de Suplementações ...: 29.596,22**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal.

[www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br)

Telefone: 067 3248 1040

Página 10 de 11

Paraíso das Águas/MS, 25 de Setembro de 2017.

---

IVAN DA CRUZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Página 1 de 1